



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1922/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
98.050,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 6.550,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 6.550,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Inform. E Modernização do Legislativo.....	R\$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.200,00
3.3.90.39.25.00.00 – serviços de Recepções e Homenagens.....	R\$ 1.200,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 4.150,00
3.1.90.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação – Servidores.....	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.750,00
ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS- Agentes Políticos.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.500,00
ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 2.000,00
U. Orç. 01 –Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 6.000,00
U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.0.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 – SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 29.000,00
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 500,00
Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 500,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS - Servidores.....R\$ 500,00

U.Orç. 02– Fundo Manut. Dês. do Ensino e Valoriz. do Magistério - FUNDE.....R\$ 24.500,00
Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Cons. Da Rede Escolar 1º Grau.....R\$ 11.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 5.000,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores.....R\$ 1.000,00
3.390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.047 – FUNDEF – Transp. Escolar para Estudante do 1º Grau.....R\$ 13.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 500,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio TransporteR\$ 8.000,00

U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 4.000,00
Atividade 2.059 – MDE – Transp. Esc. Para Estud. Do Ens. Fundamental..... R\$ 4.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 51.000,00
U.Orç. 01– fundo municipal de Saúde – Recursos ASPs.....R\$ 51.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção do Serviço da Secretaria.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.076 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R\$ 6.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 41.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3.390.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 98.050,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... R\$ 6.550,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores..... R\$ 6.550,00
Projeto 1.001 – Construção, ampliação e/ ou Reforma da Câmara.....R\$ 350,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 350,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R\$ 3.900,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS – Sobre Contratos de Serviços.....R\$ 600,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 1.800,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de jornais, Ver. E Per.....R\$ 500,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 2.300,00
3.3.90.36.01.00.00 – AutônomosR\$ 300,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.....R\$ 500,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITOR\$ 1.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do PrefeitoR\$ 1.000,00
Atividade 2.005 – Manutenção da Sub-Prefeitura.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS- Servidores.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....R\$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....R\$ 2.500,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados.....R\$ 2.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....R\$ 500,00

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS..... R\$ 2.500,00
U. Orç. 01 –Encargos Gerais do Município.....R\$ 2.500,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....R\$ 2.500,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equip. e Instalações.....R\$ 2.500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 6.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 6.000,00
Atividade 2.027 – Conservação de Ruas e Avenidas.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 28.500,00
U.Orç. 02– Fundo Manut. Dês. do Ensino e Valoriz. do Magistério - FUNDE.....R\$ 24.500,00
Atividade 2.044 – FUNDEF – Manutenção do Magistério Público Municipal.....R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$ 500,00

Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Cons. Da Rede Escolar 1º Grau.....R\$ 11.500,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados.....R\$ 7.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....R\$ 500,00

Atividade 2.047 – FUNDEF – Transp. Escolar para Estudante do 1º Grau.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.048 – FUNDEF – Criar e Manter Lab. Munic. de Informática.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.049 – FUNDEF – Manut. da Esc. De Pot. De Neces. EspeciaisR\$ 5.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 2.000,00
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Prof. Em Efetivo Exerc. o Magistério.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.01.00.00 –Serviços de Conservação.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 4.000,00
Atividade 2.054 – MDE – Criar e Manter Lab. Munic. de Informática.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.055 – MDE – Manut. do Magistério Público Municipal.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 –Serviços de Conservação.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.060 – MDE – Manutenção da Educação Infantil..... R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 51.000,00

U.Orç. 01 – fundo municipal de Saúde – Recursos ASPS..... R\$ 51.000,00

Projeto 1.040 – Aquisição de ambulância..... R\$ 44.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44.000,00

Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza..... R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 98.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de setembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de setembro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração